



## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

#### Portaria

Portaria 3207/2026, de 14/05/2026

Institui Grupo de Trabalho (GT) para análise, acompanhamento contínuo e sugestão de melhorias em processos e gestão de despesas com a folha de pessoal, suporte ao Recursos Humanos e Departamento de Pessoal da SMAT, e alinhamento com o planejamento estratégico e orçamento da gestão, no âmbito da Administração Direta do Município de Gravataí, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí,  
CONSIDERANDO o impacto orçamentário da Gratificação de Produtividade e Desempenho - GPD e outras gratificações de função com a finalidade de estimular a eficiência, a qualidade e o incremento dos serviços públicos técnicos municipais, mediante diferenciação de remuneração baseada em desempenho, produtividade ou atividade de maior complexidade;  
CONSIDERANDO a necessidade urgente de revisão dos fatores e critérios avaliativos de GPDs e outras gratificações, com vistas à construção de modelo mais justo, mensurável e alinhado às entregas efetivas do serviço público municipal e a realidade orçamentária do município;  
CONSIDERANDO a relevância do monitoramento contínuo das despesas com a folha de pessoal permanente do Município para promover a adequada prestação de serviço público a municipalidade, em consonância com os princípios do interesse público, moralidade, eficiência e da economicidade;  
CONSIDERANDO a importância de aprimorar a atuação do Secretariado Municipal no âmbito da gestão de capital humano, conferindo-lhes suporte técnico e institucional;  
CONSIDERANDO o dever da Administração de garantir a continuidade do serviço público, com observância da legislação correlata e das normas municipais vigentes, evitando cenários de déficit orçamentário e carência de pessoal e de qualificação do quadro;  
CONSIDERANDO a necessidade de vincular a gestão de despesas com a folha de pessoal aos objetivos do planejamento estratégico e orçamento da Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) multidisciplinar com a finalidade de:

- I - Realizar revisão, análise e acompanhamento contínuo dos processos e despesas no âmbito da folha de pessoal da Administração Direta do Município;
- II - Atuar como suporte técnico ao Secretariado Municipal, Departamento de Pessoal da SMAT e Recursos Humanos da SMAT, com poderes para solicitação de informações e expedição de recomendações;
- III - Monitorar a evolução da despesa com a folha de pessoal da Administração Municipal;
- IV - Fazer o elo entre a gestão de pessoal e o planejamento estratégico e orçamentário da Administração, alinhando objetivos, metas e resultados;
- V - Auxiliar na criação, implementação e monitoramento de indicadores de desempenho aplicáveis a gestão de capital humano e a despesa com pessoal.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Gabriel Gonçalves Chagas - Diretor Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência;
- II - Rodrigo Silveira da Silva - Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência;
- III - Laone Pinedo Guimarães - Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;
- IV - Mateus Braun Sá - Procurador Geral do Município;
- V - Rafael Schwanck Evaldt - representando o Gabinete do Prefeito;
- VI - Carlos Alberto Silva Nascimento - representando o Gabinete do Prefeito;
- VII - Solon Dominiak Ferreira - representando a SMFPO;
- VIII - Willian Galvão da Silva - representando a SMFPO;
- IX - Luiz Antônio Henriques da Silva - representando a SMFPO.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Mapear, diagnosticar e sugerir melhorias nos processos de gestão de recursos humanos e departamento de pessoal;
- II - Apoiar o Secretariado Municipal na gestão do capital humano e das despesas com a folha de pessoal, fornecendo suporte técnico;





## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

III - Apoiar o Poder Municipal em diálogos e negociações com entidades sindicais e associações, quando necessário, em articulação com os órgãos competentes;

IV - Monitorar a evolução da despesa com a folha de pessoal da Administração Municipal, sugerir medidas de criação, modificação ou extinção de cargos, funções e gratificações, de racionalização de custos e capacitação do quadro de pessoal;

V - Identificar riscos e sugerir mecanismos de mitigação, observando as boas práticas de gestão de pessoal;

VI - Sugerir propostas de alterações legais ou regulamentares em planos de cargos, salários e gratificações, estrutura administrativa de órgãos da Administração Direta e elementos afins;

VII - Estabelecer conexão entre a gestão de recursos humanos e o planejamento estratégico e orçamentário, de forma a garantir a continuidade dos serviços a municipalidade e o efetivo cumprimento das metas da Administração;

VIII - Auxiliar na criação e no acompanhamento de indicadores de desempenho para as áreas de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal e o Secretariado Municipal, com vistas à melhoria contínua;

IX - Elaborar relatórios técnicos e recomendações para subsidiar decisões da Administração;

X - Solicitar o auxílio da PGM e/ou UCCI para a consecução dos seus fins.

**Parágrafo único.** A atuação do GT observará os princípios do interesse público, da eficiência, economicidade e da continuidade do serviço, respeitando os limites legais.

**Art. 4º** A participação no presente Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo devida qualquer remuneração adicional aos seus membros.

**Art. 5º** Fica estabelecido o fluxo, o rito e os procedimentos de atuação do Grupo de Trabalho (GT), com os seguintes focos:

I - Análise técnica dos planos de cargos, salários e gratificações, das lotações e postos de trabalho de servidores, da atuação dos institutos oficiais de acompanhamento de estágio probatório e de avaliação de desempenho de servidores estáveis;

II - Sugestão de melhorias e adequações em leis, decretos, portarias e outros regulamentos, bem como em processos de gestão de recursos humanos e departamento de pessoal;

III - Suporte ao Secretariado Municipal na tomada de decisões nos aspectos relativos à gestão de recursos humanos e as despesas com pessoal de cada Secretaria;

IV - Monitoramento contínuo da evolução dos gastos com a folha de pessoal;

V - Elaboração de diagnósticos e pareceres;

VI - Articulação com as Secretarias e com a JUNCORF.

**Art. 6º** Quando identificado indício de inconsistência em atos de gestão de pessoal e processos, falhas na alocação de recursos humanos para a prestação do serviço público com eficiência e economicidade, inadequação entre serviço e remuneração concedida ao quadro de pessoal, incompatibilidade entre remuneração ao quadro de pessoal e o orçamento municipal ou outras oportunidades de melhorias em processos e redução de despesas no âmbito dos recursos humanos da Administração Municipal, o GT abrirá um Processo Administrativo de Análise (PAA) por meio de processo digital.

**Art. 7º** O GT realizará reunião técnica para avaliação, registrando:

I - Potencial situação identificada;

II - Informações pertinentes constatadas em relatórios ou relatadas pelos Secretários;

III - Fundamentos técnicos;

IV - Encaminhamentos preliminares.

**Art. 8º** A reunião poderá ser registrada em Ata ou relatório de diagnóstico e acompanhamento e recomendações, juntada ao processo.

**Art. 9º** Concluída a análise preliminar, o GT expedirá notificação à Secretaria contratante, contendo:

I - Descrição objetiva da situação analisada;

II - Pedido de informações;

III - Prazo de 5 (cinco) a 10 dias úteis para resposta, concedidos e prorrogáveis por igual período, a critério da coordenação do Grupo de Trabalho, com a justificativa devidamente registrada no PAA.

**Art. 10.** A Secretaria deverá encaminhar:

I - Planilhas, relatórios, demonstrativos e outras informações nos formatos e parâmetros do pedido de informação previsto no art. 9º desta portaria.

II - Eventuais considerações, manifestações e justificativas dos responsáveis por cada departamento em face à situação objeto da análise;

III - Plano de ação, se necessário;

IV - Documentos de suporte.

**Art. 11.** Em caso de ausência de resposta no prazo, ou resposta insuficiente, o GT poderá, de ofício:

I - Realizar pedido de informações complementar;





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

- II - Proceder com a análise conclusiva com os elementos disponíveis;
- III - Iniciar verificação de informações direta com os controles disponíveis em sistemas informatizados, rede interna e demais elementos, visando a promoção de adequação ou melhoria nos termos desta portaria;
- III - Elaborar parecer parcial ou conclusivo;
- IV - Solicitar parecer opinativo à PGM e às demais áreas da Administração que o GT considere ter relação pertinente com o tema tratado.

**Parágrafo único.** O GT poderá solicitar apoio da PGM e/ou UCCI quando necessário.

**Art. 12.** O Parecer Conclusivo deste GT poderá ser endereçado ao Secretário da Pasta tratada em cada caso, à JUNCORF ou diretamente ao Gabinete do Prefeito, conforme o respectivo caso, que decidirá pela aprovação, ajuste ou rejeição da medida.

**Art. 13.** Relatórios complementares poderão ser ou serão elaborados de forma contínua ou individual e encaminhados às instâncias estabelecidas no artigo 12 desta Portaria.

**Art. 14.** O GT manterá controle consolidado contendo:

- I - Casos e eventos analisados;
- II - Recomendações emitidas;
- III - Medidas adotadas;
- IV - Pendências das Secretarias.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do GT.

**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**LUIZ ZAFFALON,**  
Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

### Edital

**Edital 2/2026, de 14/05/2026**

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, no emprego público temporário de **Nutricionista**.

**EDITAL Nº 002-H/2026**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, no emprego público temporário de **Nutricionista**, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 5.036/2026, e o resultado foi homologado pelo Edital nº 002-E/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, sito na Avenida Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data, para dar andamento ao processo admissional, conforme orientações enviadas por e-mail.
2. A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
3. Segue a relação nominal dos candidatos convocados.

#### Cargo: Nutricionista

Classificação:	Nome:
3º	Pamela Tamara Gomes de Oliveira

Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira Da Silva**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência  
Dec. 23.643/2025

#### Edital 3/2026, de 14/05/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026.

#### EDITAL Nº 003-E/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

1. Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
2. A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
3. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

#### Professor de Ensino Fundamental – Atendimento Educacional Especializado - AEE





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

Classificação:	Nome:
1°	Naira Cristina Silveira Xavier
2°	Luana Muller Elias
3°	Stefanie Caroline Brulinger Reolon
4°	Greici Mendonca dos Santos
5°	Giulia Fontoura Schneck
6°	Valeria da Silva Pinto
7°	Ana Deisi Schneiders Crucillo
8°	Daril Velasque de Lima
9°	Natiele Segobia Pereira Jardim
1° PCD	Ana Cristina Silveira Urdangarin
10°	Fernanda Regina Cardoso de Carvalho
11°	Daniele Zanella Pacheco
12°	Dirlei Inocencia Silva de Fraga
13°	Michelle Bueno
14°	Aline Naeher Hoffmann
15°	Lucimara Pinheiro Silva
16°	Laura de Jesus Rodrigues
17°	Luana Marques
18°	Ivana Cardoso de Carvalho
19°	Fernanda Bernardo Vargas
20°	Vanessa de Souza Urnau
21°	Giane Pilar da Silva
22°	Michele Franco da Silva
23°	Fabiane Rocha de Oliveira
24°	Lavinia Souza de Vargas
25°	Fernanda Bueno Braga
26°	Sonia Delfina Pinheiro Araujo
27°	Berenice Silva de Moura
28°	Laura Lopes Alves
29°	Deisilene Silva dos Santos

Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência  
Dec. 23.692/2025

**Edital 10/2026, de 14/05/2026**

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO PSQUIATRA E PSICÓLOGO.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025 EDITAL Nº 010/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 45/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO PSQUIATRA E PSICÓLOGO**, abertos pelo Edital nº 45, de 18 de dezembro de 2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 – Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissão.

2 - A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 - Se a admissão não ocorrer por omissão dos candidatos no prazo determinado, estes perderão o direito de assumir o cargo, sendo que, têm a opção de solicitar inserção na lista de 2ª chamada, caso apresentem requerimento para tanto.

4 – Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:

Classificação:	Nome:	Cargo:
1º	Thais Andrades da Silveira	Assistente Social
2º	Jacqueline de Barros Garcia	Assistente Social
1º	Natália Brambilla Antonioli	Médico Psiquiatra
1º	Victória Muccillo Baisch	Psicólogo

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência  
Dec. 23.692/2025

### Portaria

Portaria 3106/2026, de 13/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.419/2026,





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FABIANA HUGO DE JESUS**, matrícula nº 35846-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 11 e 12 de maio de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 3107/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.392/2026,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JAQUELINE DIAS GRACIOLI**, matrículas nº 32045-4 e nº 32045-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11 de maio de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 3108/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.869/2026,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **GRACIELI MUHL ZAPELLO**, matrícula nº 40812-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11 de maio de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3109/2026, de 13/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.759/2026,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARALICE DOS SANTOS SITA**, matrícula nº 36969-1, lotada na SMS, no cargo de Auditora Contábil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 11 de maio de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3110/2026, de 13/05/2026





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.739/2026,

#### **RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **YOHANNA BITTENCOURT BARCELLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 34537-3, lotada na SMED, no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11 de maio de 2026.

#### **COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3111/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.553/2026,

#### **RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **JULCIANE ANDREIA MARTINELLI**, matrícula nº 35761-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 04 de maio de 2026.

#### **COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Portaria 3112/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.524/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora municipal **DANIELI RODRIGUES GARCIA**, matrícula nº 31171-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 09 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3113/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.989/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora municipal **AMANDA DA SILVA BATISTA**, matrícula nº 39775-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

Portaria 3114/2026, de 13/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.856/2026,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **ALINE OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 37010-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

Portaria 3115/2026, de 13/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.798/2026,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **JOSIANE FONSECA DE SOUZA BERGMEIER**, matrículas nº 30648-3 e nº 30648-5, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professora de Educação Infantil, respectivamente, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3116/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA,** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.785/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora municipal **ELISSANDRA MALFATTI DEMETRIO**, matrícula nº 29661-2, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 11 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL,** em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3117/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA,** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.663/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor municipal **MAICON LUIS PAIM ZYKALEK**, matrícula nº 36997-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 09 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3118/2026, de 13/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.648/2026,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARALICE DOS SANTOS SITA**, matrícula nº 36969-1, lotada na SMS, no cargo de Auditora Contábil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de maio de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3119/2026, de 13/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.610/2026,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **SUZETI SILVA DORNELLES SCHRODER**, matrículas nº 36031-1 e nº 36031-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 04 de maio de 2026.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3120/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.575/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora municipal **VALERIA GERALDO DA SILVA**, matrículas nº 22168-2 e nº 22168-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 07 e 08 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3121/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.548/2026,

**R E S O L V E:**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder ao servidor municipal **LEONEL DE CERQUEIRA MEIRELLES**, matrícula nº 41333-1, lotado na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

**Portaria 3122/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.398/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora municipal **JOSIANE FRANCO COSTA**, matrícula nº 37194-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 07 e 08 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

**Portaria 3123/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.233/2026,

**R E S O L V E:**





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

Conceder à servidora municipal **VIVIANE SCHERER**, matrículas nº 22170-3 e nº 22170-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3124/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 79.030/2026,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **CARLA FILIPINI DE LIMA**, matrícula nº 35822-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3125/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 78.587/2026,





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora municipal **LUIZA TATIANE SILVA CARISSIMI**, matrícula nº 40287-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3126/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 78.571/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora municipal **PATRICIA DE OLIVEIRA MACIEL**, matrícula nº 33769-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3127/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 78.558/2026,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **KARINE DIAS LOPES BITTENCOURT DE NORONHA**, matrícula nº 35196-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de maio de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3128/2026, de 13/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 72.501/2026,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARIA CLAUDETE REGIO GONCALVES**, matrícula nº 11833-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 27 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3129/2026, de 13/05/2026





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 71.796/2026,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **PAULO CESAR ESPINDOLA**, matrícula nº 22592-2, lotado na SMS, no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 27 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3130/2026, de 13/05/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.938/2026,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DANIELLE SANTOS DA SILVA BORBA**, matrícula nº 39456-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de maio de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Portaria 3131/2026, de 13/05/2026**

**Autoriza afastamento.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 79.920/2026,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.799/2024, ao servidor **JAIRO ELIAS CARDOSO LOUZADA**, matrícula nº 25299-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 13 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3132/2026, de 13/05/2026**

**Exonera, a pedido, de cargo efetivo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.897/2026,

**R E S O L V E:**

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a pedido e a contar de 12 de maio de 2026, a servidora municipal estatutária **JANE VALERIA PEGLOW BIERHALS**, matrícula nº 42575-1, lotada na SMED, admitida em 03 de fevereiro de 2025.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

**Portaria 3133/2026, de 13/05/2026**

**Exonera, a pedido, de cargo efetivo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 80.053/2026,

**R E S O L V E:**

Exonerar do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, a pedido e a contar de 12 de maio de 2026, o servidor municipal estatutário **MATHEUS MENEZES MARCAL**, matrícula nº 38499 -1, lotado na SMED, admitido em 19 de agosto de 2019.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

**Portaria 3134/2026, de 13/05/2026**

**Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 77.149/2026,

**R E S O L V E:**

Autorizar o gozo de 15 (quinze) dias da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 08 a 22 de junho de 2026, ao servidor municipal estatutário **ADILSON ANDRE SILVEIRA**, matrícula nº 32487-1, lotado na SMFPO, no cargo de Técnico Contábil, consoante as Portarias nº 3.786/2023 e nº 687/2026 interrompida pela Portaria 2.565/2026.

**COMUNIQUE-SE.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3135/2026, de 13/05/2026

**Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 77.121/2026,

#### RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **LENISE COELHO LOURENCO**, matrícula nº 18820-5, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, consoante a Portaria nº 6.142/2025 nos seguintes períodos:

- 24/12/2026 a 22/01/2027 (30 dias); e
- 04/01/2028 a 02/02/2028 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3136/2026, de 13/05/2026

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 76.951/2026,

#### RESOLVE:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder ao servidor municipal **VALMOR VALTER GADENZ JUNIOR**, matrícula nº 36911-1, lotado na SMPPC, no cargo de Engenheiro, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 27/09/2011 a 03/12/2021.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 08/05/2026 a 06/06/2026 (30 dias);
- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias); e
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 3137/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 76.925/2026,

**RESOLVE:**

1. Conceder à servidora municipal **LISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 37790-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Orientadora Social, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 23/08/2018 a 26/10/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/10/2026 a 02/11/2026 (30 dias);
- 15/09/2027 a 14/10/2027 (30 dias); e
- 15/09/2028 a 14/10/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3138/2026, de 13/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 76.836/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **VALERIA VIEIRA PRUSCH**, matrícula nº 36379-1, lotada na SMAT, no cargo de Técnica Contábil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 18/07/2016 a 28/07/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 28/12/2026 a 26/01/2027 (30 dias);
- 27/12/2027 a 25/01/2028 (30 dias); e
- 26/12/2028 a 24/01/2029 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3139/2026, de 13/05/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 76.776/2026,

#### RESOLVE:





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **RAQUEL SIMONE DA SILVA**, matrícula nº 39632-2, lotada na SMS, no cargo de Engenheira Civil, consoante a Portaria nº 6.097/2025 nos seguintes períodos:

- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias); e
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3140/2026, de 13/05/2026**

**Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 66.807/2026,

**R E S O L V E:**

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **JAQUELINE DA ROSA TAGLIAPIETRA**, matrícula nº 32838-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, consoante a Portaria nº 4.962/2024 nos seguintes períodos:

- 01/09/2026 a 30/09/2026 (30 dias); e
- 02/03/2027 a 31/03/2027 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3141/2026, de 13/05/2026**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 78.231/2026,

#### RESOLVE:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **ROBERTA ALMEIDA PFEIFER**, matrícula nº 15359-1, lotada na PGM, no cargo de Procuradora Jurídica, consoante a Portaria nº 3.155/2025 nos seguintes períodos:

- 21/12/2026 a 19/01/2027 (30 dias); e
- 20/12/2027 a 18/01/2028 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 3142/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 77.609/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **MARCELO JOSE ANDRIZZI DA ROSA**, matrícula nº 35733-2, lotado na SMAT, no cargo de Auditor Contábil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 07/06/2017 a 06/06/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/10/2026 a 30/10/2026 (30 dias);
- 01/10/2027 a 30/10/2027 (30 dias); e
- 01/10/2028 a 30/10/2028 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 3143/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 63.504/2026,

**RESOLVE:**

1. Conceder à servidora municipal **LAURA CELIA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 8892-1, lotada na SMED, no cargo de Secretária de Escola, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 28/04/2012 a 27/04/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 26/05/2026 a 24/06/2026 (30 dias);
- 25/06/2026 a 24/07/2026 (30 dias); e
- 10/09/2026 a 09/10/2026 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 3144/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 36.823/2026,





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **DAIANI SILVA SOARES**, matrículas nº 33920-1 e nº 33920-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 02/06/2014 a 08/10/2024 e 03/07/2017 a 08/11/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/10/2026 a 30/10/2026 (30 dias);
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias); e
- 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 3145/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 71.338/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **LUANA SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 36477-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/07/2016 a 24/07/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 16/11/2026 a 15/12/2026 (30 dias);
- 16/11/2027 a 15/12/2027 (30 dias); e
- 16/11/2028 a 15/12/2028 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

**Portaria 3146/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 71.331/2026,

**RESOLVE:**

1. Conceder à servidora municipal **ANA MARIA BRITO DA CUNHA**, matrícula nº 10078-6, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 13/04/2016 a 17/04/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 08/06/2026 a 07/07/2026 (30 dias);
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

**Portaria 3147/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 68.402/2026,

**RESOLVE:**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder à servidora municipal **HELEN DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 35178-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/01/2016 a 19/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 01/11/2027 a 30/11/2027 (30 dias); e
- 01/11/2028 a 30/11/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 3148/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 75.328/2026,

**RESOLVE:**

1. Conceder à servidora municipal **LILIANE USZACKA SELAU**, matrícula nº 30220-3, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/04/2016 a 24/04/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 01/07/2028 a 30/07/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3149/2026, de 13/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 74.599/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ROBERTA DA SILVA GIANONI**, matrícula nº 37100-1, lotada na SMPPC, no cargo de Agente Administrativo II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 09/08/2017 a 08/08/2027.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
  - 08/06/2026 a 07/07/2026 (30 dias);
  - 29/03/2027 a 27/04/2027 (30 dias); e
  - 02/05/2028 a 31/05/2028 (30 dias).

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3150/2026, de 13/05/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 74.320/2026,

#### RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **ADEMIR LOPES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 20442-1, lotado na SMS, no cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 07/11/2015 a 06/11/2025.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 01/08/2026 a 30/08/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

**Portaria 3151/2026, de 13/05/2026**

**Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 74.267/2026,

**RESOLVE:**

1. Conceder à servidora municipal **CARINE CARDOSO**, matrícula nº 31300-4, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 07/01/2017 a 06/01/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/08/2026 a 30/08/2026 (30 dias);
- 01/03/2027 a 30/03/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

Portaria 3152/2026, de 13/05/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 75.796/2026,

**RESOLVE:**

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) do empregado público **ALTANI BARBOSA DA SILVA**, matrícula 154-2, ocupante do emprego de Operador de Máquinas, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3153/2026, de 13/05/2026

Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 75.390/2026,

**RESOLVE:**

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **MARIA DA GRACA VICENTINI**, matrícula 1991-1, ocupante do emprego de Auxiliar Executivo II, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3154/2026, de 13/05/2026**

**Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA,** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 79.261/2026,

**R E S O L V E:**

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **MARIA ELOIZA DA SILVA FERNANDES**, matrícula 1211-1, ocupante do emprego de Professora, a contar de 1º de junho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL,** em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3155/2026, de 13/05/2026**

**Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA,** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 75.179/2026,

**R E S O L V E:**

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **MARIA ALICE BECKER RIBEIRO**, matrícula 4866-1, ocupante do emprego de Operária II, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL,** em Gravataí, 13 de maio de 2026.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3156/2026, de 13/05/2026**

**Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA,** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 75.123/2026,

**R E S O L V E:**

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **VERA MARIA DE SOUZA**, matrícula 4922-1, ocupante do emprego de Servente, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL,** em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3157/2026, de 13/05/2026**

**Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA,** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 75.010/2026,

**R E S O L V E:**

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **CONCEICAO JANETE DIHL PAIM**, matrícula 2400-1, ocupante do emprego de Professora, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

**COMUNIQUE-SE.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3158/2026, de 13/05/2026

**Autoriza afastamento.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.751/07, e por solicitação do Processo nº 79.612/2026,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.383/2023, ao servidor **ANDRE DA SILVA BRITO**, matrícula nº 18865-3, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, a contar de 1º de junho de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3159/2026, de 13/05/2026

**Retifica a Portaria nº 2.998/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 73.148/2026,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.998, de 08 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **NILDA IANKOSKI DE AGUIAR**, matrícula nº 40607-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, **55 (cinquenta e cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 04 de maio de 2026.**

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3160/2026, de 13/05/2026**

**Retifica a Portaria nº 321/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do DP/SMAT,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 321, de 22 de janeiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **DALCIONE FERRAO SANTANNA**, matrícula nº 14020-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Agente Administrativo II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre **10/06/2009 a 09/06/2019.**

2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 02 a 31 de março de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3161/2026, de 13/05/2026**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retifica a Portaria nº 1.498/2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do DP/SMAT,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.498, de 18 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. *Conceder ao servidor municipal **DOLCIMAR LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 12907-1, lotado na SMC, no cargo de Jornalista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre **19/08/2008 a 18/08/2018**.*
2. *Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 05 de maio a 02 de agosto de 2026.*

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3162/2026, de 13/05/2026

Retifica a Portaria nº 6.039/2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do DP/SMAT,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 6.039, de 30 de setembro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. *Conceder à servidora municipal **KARINA DE OLIVEIRA PETRY**, matrícula nº 19941-1, lotada na SMPPC, no cargo de Arquiteta, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre **28/08/2015 a 09/09/2025**.*
2. *Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.*

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

---

Portaria 3163/2026, de 13/05/2026

Retifica a Portaria nº 1.647/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do DP/SMAT,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.647, de 19 de maio de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **LUIZ FERNANDO FLORES LOPES**, matrícula no 25566-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/10/2008 a 30/09/2018.
2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2021.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

---

Portaria 3164/2026, de 13/05/2026

Retifica a Portaria nº 3.102/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 78.089/2026,

#### RESOLVE:





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

Retificar a Portaria nº 3.102, de 12 de maio de 2026, que torna sem efeito a Portaria nº 3.027/2026, do servidor municipal estatutário **RICARDO EUGENIO WIRTI**, matrícula nº 29304-1:

**Onde se lê:** *Torna sem efeito a Portaria nº 3.027/2025.*

**Leia-se:** *Torna sem efeito a Portaria nº 3.027/2026.*

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3174/2026, de 13/05/2026**

**Retifica a Portaria nº 2.865/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 81.394/2026,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 2.865, de 04 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 482/2026, dos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais:*

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>A contar</b>
40200-2	Janaina da Rocha Dias Borges	24/04/26
37559-3	Victor Santos Troian da Silva	22/04/26

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3175/2026, de 13/05/2026

Torna sem efeito convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 80.754/2026,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação para Regime Especial de Trabalho da servidora **LARISSA RAMOS CORREA**, matrícula nº 33975-4, feita por meio da Portaria nº 3.007/2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3176/2026, de 13/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 80.754/2026 da SMED,

#### RESOLVE:

Convocar a servidora municipal **LARISSA RAMOS CORREA**, matrícula nº 33975-5, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2026, por atuar Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 13 de maio de 2026.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3183/2026, de 13/05/2026**

**Concede diárias.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 78.258/2026,

**RESOLVE:**

Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Conselheiro Municipal da Saúde **JAIME BRAZ BIANCHIN ZIEGLER**, item D, para participar da Oficina Macrorregional da Comissão Intersectorial de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde - COFIN-CNS em Curitiba/PR, com saída às 13h do dia 12 de maio de 2026 e retorno às 00h40min do dia 15 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

---

**Portaria 3184/2026, de 13/05/2026**

**Concede diária.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 78.278/2026,

**RESOLVE:**





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

Conceder ½ (meia) diária ao Conselheiro Municipal da Saúde **JAIME BRAZ BIANCHIN ZIEGLER**, item D, para participação na palestra da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde em Mampituba/RS, com saída às 6h e retorno às 18h do dia 21 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3185/2026, de 13/05/2026**

**Concede diária.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 78.291/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder ½ (meia) diária ao Conselheiro Municipal da Saúde **JAIME BRAZ BIANCHIN ZIEGLER**, item D, para participação na palestra da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde em Torres/RS, com saída às 8h e retorno às 20h do dia 29 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3209/2026, de 14/05/2026**

**Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 010/2026,





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Assistente Social**, na SMFCAS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **THAIS ANDRADES DA SILVEIRA**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3210/2026, de 14/05/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 010/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Assistente Social**, na SMFCAS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **JACQUELINE DE BARROS GARCIA**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3211/2026, de 14/05/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 010/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Médico Psiquiatra**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **NATÁLIA BRAMBILLA ANTONIOLLI**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3212/2026, de 14/05/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 010/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Psicólogo**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **VICTÓRIA MUCCILLO BAISCH**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.





**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Educação**

**Portaria**

**Portaria 3202/2026, de 14/05/2026**

**Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 55.575/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula no 38.778-2, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras Caroline Rosa de Mello, matrícula no 38.371-1, e Keila Simone Bussmann, matrícula no 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 55.575/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **ALEA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.011.917/0003-32, com sede na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Bairro Rio Marinho, Vila Velha/ES. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **ALEA COMERCIAL LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: [smed.paee@gravatai.rs.gov.br](mailto:smed.paee@gravatai.rs.gov.br), ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Aurelise Braun Neves,**  
Secretária Municipal da Educação

**Portaria 3203/2026, de 14/05/2026**

**Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

**RESOLVE:**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Educação

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 55.580/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula nº 38.778-2, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula nº 42.664-1, e Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 55.580/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, com sede à Rod.Rodolfo Jahn, nº 326, sala 22, Vila Velha/ES. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **JD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: [smed.paee@gravatai.rs.gov.br](mailto:smed.paee@gravatai.rs.gov.br), ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 14 de maio de 2026.

**Aurelise Braun Neves,**  
Secretária Municipal da Educação

**Portaria 3204/2026, de 14/05/2026**

**Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 81.574/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor William Ricardo Barbieri Nunes, matrícula nº 38.778-2, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula nº 42.664-1, e Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Sra. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 81.574/2026 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **MORESCO E ANTUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.468.106/0001-10, com sede à Rua Emilio Tauceda, nº 4.897, Bairro Tabajara Brites, Uruguaiana/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **MORESCO E ANTUNES LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: [smed.paee@gravatai.rs.gov.br](mailto:smed.paee@gravatai.rs.gov.br), ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 14 de maio de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2733 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 14 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Educação

**Aurelise Braun Neves,**  
Secretária Municipal da Educação

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Portaria

Portaria 3095/2026, de 12/05/2026

**Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 82081/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** A instauração do processo nº 82081/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 94.516.671/0001-53, com sede na Av. Melvin Jones, 1700, Santa Cruz do Sul/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º.** Fica citada através desta Portaria a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail [sms.paee@gravatai.rs.gov.br](mailto:sms.paee@gravatai.rs.gov.br), ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de maio de 2026.

**Regis Fonseca Alves,**  
Secretário Municipal da Saúde.

